DECRETO Nº2.654 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1 nº1.523, de 25 de novembro de 2019, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01.02 – Judiciária
02.01.01.02.062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
02.01.01.02.062.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.01.01.02.062.0011.2011 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
02.01.01.02.062.0011.2011 – 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
F: 13 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$30.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.02 – Convênios
02.06.02.04 – Administração
02.06.02.04.122 – Administração Geral
02.06.02.04.122.0012 – Convênio de cooperação entre Município
02.06.02.04.122.0012.2041 – Convênio Policia Civil
02.06.02.04.122.0012.2041 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
F: 86 – FR: 100 – Recursos Ordinarios.....R$1.000,00
02.06.02.04.122.0012.2041 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F: 90 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$2.500,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 323 - FR: 159 – Transf. Rec. Sist. Ún. Saúde – SUS – Bloco Cust. Ações e Serv. Públi.....R$5.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04 - Administracao
02.13.01.04.122 - Administracao Geral
02.13.01.04.122.0011- Administracao do Executivo Municipal
02.13.01.04.122.0011.2023- Manutençao da Secretaria de Obras e Serviços Publicos
02.13.01.04.122.0011.2023- 4.4.90.52.00 –Equipamentos e Material Permanente
F: 364 – FR: 100 – Recursos Ordinarios.....R$3.000,00

02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 – Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073 – Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos

02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 389 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$10.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.04 – Administração
02.14.01.04.123 – Administração Financeira
02.14.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.14.01.04.123.0011.2024 – Manutenção da Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.04.123.0011.2024 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 399 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$1.000,00

02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 411 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$5.000,00

02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2252 – Benefícios Eventuais
02.16.01.08.244.0064.2252 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
F: 494 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$35.000,00

02.17– Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Industria, Comercio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Industria, Comercio e Esporte
02.17.01.27 – Desporto e Lazer
02.17.01.27.812– Desporto Comunitario
02.17.01.27.812.0084 – Esporte
02.17.01.27.812.0084.2291 – Manutençao das Atividades Esportivas
02.17.01.27.812.0084.2291 - 4.4.90.52.00 –Equipamentos e Material Permanente
F: 525 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$3.000,00
TOTAL.....R$95.500,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.02 – Controladoria Interna
02.02.01 – Controladoria Interna
02.02.01.04 – Administração
02.02.01.04.124 – Controle Interno
02.02.01.04.124.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.02.01.04.124.0011.2012 – Manutenção da Controladoria
02.02.01.04.124.0011.2012 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 23 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$4.000,00
02.02.01.04.124.0011.2012 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 24 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$5.000,00
02.02.01.04.124.0011.2012 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
F: 26 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$9.000,00
02.02.01.04.124.0011.2012 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 27 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$4.000,00
02.02.01.04.124.0011.2012 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 28 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$5.000,00

02.02.01.04.124.0011.2012 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F: 29 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$4.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.02 – Convênios
02.06.02.04 – Administração
02.06.02.04.122 – Administração Geral
02.06.02.04.122.0012 – Convênio de cooperação entre Município
02.06.02.04.122.0012.2041 – Convênio Policia Civil
02.06.02.04.122.0012.2041 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
F: 89 – FR: 100 – Recursos Ordinarios.....R$3.500,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
F: 327 - FR: 159 – Transf. Rec. Sist. Ún. Saúde – SUS – Bloco Cust. Ações e Serv. Públi.....R$5.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 - Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.13. 02.15.451.0072- Infra-Estrutura Basica Urbana
02.13. 02.15.451.0072.2266- Manutençao das Atividades de Infra-Estrutura Urbana
02.13. 02.15.451.0072.2266- 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica
F: 379 – FR: 100 – Recursos Ordinarios.....R$16.000,00
02.13. 02.15.451.0072.2266- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F: 381 – FR: 100 – Recursos Ordinarios.....R$2.000,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.15.02 – Habitacao
02.15.02.16 – Habitacao
02.15.02.16 .482– Habitaçao Urbana
02.15.02.16 .482.0062– Habitar Carneirinho
02.15.02.16 .482.0062.2232– Regularizaçao de Loteamentos
02.15.02.16 .482.0062.2232- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
F: 456 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$38.000,00
TOTAL.....R$95.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 09 de outubro de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I